DECRETO-LEI Nº 133 DE 15 DE OUTUBRO DE 1 967.

Abre, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$ 3. 300,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, Ítem I, do Decreto-Lei Federal nº 5 339, de 31 de janeiro de 1 943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$ 3.300,00 (TRêS MIL E TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS), para custeio da seguinte obrigação:

9 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

- Serviços de Obras, Urbanismo e Limpeza Pública.

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.00 - Material de Consumo:
Aquisição de Vestuário uniforme... Cr$ 3.300,00

Art. 2º - A despesa decorrente da operação de crédito referido no artigo anterior será coberta com a anulação de igual quantia na mesma função da verba orçamentária abaixo especificada, tendo em vista que no corrente exercício não mais será utilizado o referido crédito:

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.1.1.00 - Início de Obras
Construção de imóveis para residências de Prefeito e do Secretário ..... Cr$ 3.300,00

Art. 3º - O Presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

- CEL. NOAGIR NUNES DE ASSUMPÇÃO -
PREFEITO MUNICIPAL

- CEZAR AUGUSTO CARVALHO DE QUEIROZ
SECRETÁRIO